



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

PRONUNCIAMENTO

CONSELHO SUPERIOR – CONSUP/SOPH

O Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – CONSUP/SOPH, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO2004, artigo 10º, inciso III, alínea “d” e Decreto nº 5135/1991, art. 36 vem, por meio deste pronunciamento, manifestar aprovação, após análise e exame do Relatório de Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ratificando in totum o conteúdo constante da Ata da 57ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, corroborado pela Declaração do Conselho Fiscal, expressa no Relatório Anual 20024 – CONFISC/SOPH (ID - 0058945594) Proc. Sei nº. 0040.000128/2024-82.

Porto Velho, 8 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 08/04/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 08/04/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA SILVA MARTINS**, **Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 09/04/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Silva Oliveira**, **Agente**, em 10/04/2025, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, **Secretário(a)**, em 10/04/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058872654** e o código CRC **72E74CF3**.

Referência: Caso responda este(a) Pronunciamento, indicar expressamente o Processo nº 0040.000099/2025-30

SEI nº 0058872654